

# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## REQUERIMENTO Nº 001/2023

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

02 MAR. 2023

Protocolo Nº 016

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

07 MAR. 2023

DEFERIDO

Excelentíssimo Senhor

OSMAR CHECCHI

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho

O vereador infra-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais e no exercício do mister fiscalizatório da vereança, em especial nas competências garantidas na Lei Orgânica do Município (LOM), art. 31, incisos XII e XXI e §2º, e Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 121, inciso VI, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo para que encaminhe a esta Casa de Leis informações visto que a equipe de futebol Mazal obteve a negativa por parte da Administração Municipal (quando solicitada via Ofício nº 01/2023 da mesma, para a viabilização de meio de transporte até o município de Dois Vizinhos para a participação de uma competição regional), e também, a equipe de esportes Clube São Francisco.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu ser dever do Estado o fomento de ações que garantam o acesso ao esporte e ao lazer para toda a população brasileira. Como marco legal, inaugura-se aí, a noção de que o esporte e o lazer são "direitos sociais". Apesar dessa garantia constitucional, efetivamente esses direitos estão longe de adquirir materialidade, entre outras razões pela falta de valorização governamental dessas esferas da existência humana. Não é raro o lazer e o esporte serem valorizados quando se trata da sua relação com o mercado, quando ambos são tratados como mercadorias a serem consumidas por quem pode pagar pela sua dimensão de "entretenimento". Na contramão dessa perspectiva, essa obra traz um conjunto de trabalhos em que os pesquisadores se debruçaram sobre práticas e políticas públicas voltadas para o esporte praticado no âmbito do lazer, ambos vistos como "direitos sociais". Em tal contexto, a lógica é outra: reconhecendo que se trata de entretenimento, pensa-se agora no seu acesso universal e, também, entre outras, nas suas relações com sociabilidade, educação, cidadania, saúde e envelhecimento.

Já o Art. 160 da Lei Orgânica do Município de Chopinzinho, dispõe que o Poder Público Municipal apoiará e incentivará o lazer e as práticas esportivas como forma de promoção social, e, em seu parágrafo primeiro, dispõe que são consideradas realizações do desporto educacional as olimpíadas municipais, jogos estudantis, projetos de ginástica, esporte-participação, torneios e campeonatos das diversas modalidades do esporte no meio urbano e rural, bem como, as demais competições esportivas. Os incisos III e V do parágrafo segundo mencionam o tratamento diferenciado para o desporto não profissional e sobre apoio às entidades organizadas para coordenar e administrar o desporto nas respectivas áreas.

Considerando a necessidade de atendimento das solicitações dos municípios, neste caso, atletas do esporte amador, de forma justa e igualitária, uma vez que todos têm direito



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

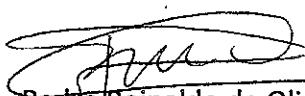
a se beneficiar dos serviços públicos. Caso não haja possibilidade de atender a todos, sugere-se à Administração para que estabeleça regras e pré-requisitos, almejando sempre prestar atendimento a todo o cidadão chopinzinhense, sem qualquer tipo de discriminação ou favoritismo. Estas regras, deverão ser respeitadas por todos, inclusive pelos políticos. É direito dos cidadãos ter a ciência de quais são essas regras para saber quando poderá ser atendido e se os que foram atendidos respeitaram as mesmas.

A prática esportiva traz benefícios de extrema importância para o indivíduo e para a comunidade, contribuindo com a saúde, estimulando o bem estar, companheirismo e promovendo a inclusão social. O esporte também é uma forma de crescimento pessoal e profissional.

Aguardamos resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de março de 2023.



Pedro Reinaldo de Oliveira (Pedrinho)

Vereador-PSD